



## **Imobiliária Construtora Grão-Pará, S.A.**

Sociedade Aberta

Sede: Rua Misericórdia, 12 a 20, Piso 5, Esc. 19 – 1200-273 Lisboa

Capital Social: 12.500.000 Euros

Matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa

Sob o nº único de matrícula e Pessoa Colectiva nº 500.136.971

### **INFORMAÇÃO PRIVILEGIADA**

A Imobiliária Construtora Grão-Pará, SA, informa que em Assembleias Gerais Ordinárias da sociedade, hoje realizadas, foi deliberado pelos senhores accionistas:

#### **Assembleia Geral – Contas Individuais**

**Ponto 1** – Aprovado o Relatório de Gestão, Balanço e Contas individuais, relativo ao exercício de 2010, tal como apresentados.

**Ponto 2** – Aprovada a proposta de aplicação de resultados de 2010.

**Ponto 3** – Aprovado um voto de confiança e de louvor ao Conselho de Administração e aos Órgãos de Fiscalização na pessoa de todos os seus membros.

**Ponto 4** - Aprovada a declaração sobre a política de remunerações dos membros dos respectivos órgãos de administração e de fiscalização, submetida pelo órgão de Administração

**Ponto 5** – Eleitos para os Órgãos Sociais, para o mandato que se inicia em 2011 e termina em 2013, os seguintes titulares:

#### Mesa da Assembleia Geral:

Presidente: Dr. Nuno Baltazar Mendes

Vice-Presidente: Dr. Virgílio Duque Vieira

Secretário: Dra. Ana Potes

Conselho de Administração:

Presidente: Dr. Abel Saturnino de Moura Pinheiro

Vogal: Dr. Pedro Caetano de Moura Pinheiro

Vogal: Sr. Orlando Morazzo

Fiscal Único Efectivo:

Auren Auditores & Associados, SROC, SA

Dra. Regina Paula Melo e Maia de Sá (ROC nº 1035)

Fiscal Único Suplente:

Dr. Victor Manuel Leitão Ladeiro (ROC n.º 651)

Conselho Fiscal:

Efectivos:

Dra. Sandra Gomes dos Santos Rato

Dra. Felisbela de Sousa Noronha

Dr. Joaquim Eduardo Pinto Ribeiro

Suplente:

Dr. Ramiro António Soares Rodrigues

**Ponto 6** - Aprovada a alteração parcial do artigo décimo sétimo, artigo décimo oitavo e artigo vigésimo primeiro dos Estatutos, para adequação do Contrato de Sociedade ao novo quadro normativo aprovado pelo Decreto-Lei n.º 49/2010, de 19 de Maio.

**Assembleia Geral – Contas Consolidadas**

**Ponto 1** – Aprovado o Relatório de Gestão, Balanço e Contas consolidadas, relativo ao exercício de 2010, tal como apresentados.

**Ponto 2** – Aprovado um voto de confiança e de louvor ao Conselho de Administração e aos Órgãos de Fiscalização na pessoa de todos os seus membros.

Lisboa, 31 de Maio de 2011

Pelo Conselho de Administração